



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

PARECER DA COMISSÃO MISTA PERMANENTE

Projeto de Lei Nº. 102/2025

Autoria: Senhores Vereadores Nataniel da Silva Carvalho, Leonel Augusto de Novais Filho e José Ramalho da Silva

“Dispõe sobre a proibição do acorrentamento contínuo de cães e gatos no Município de Embu das Artes, estabelece normas de bem-estar animal, em consonância com a Lei Estadual nº 18.184, de 21 de agosto de 2025, e dá outras providências”;

A comissão mista recomenda sua APROVAÇÃO.

É o Parecer.

Sala dos Emancipadores, 08 de outubro de 2025.

Leonel Augusto de Novais Filho

Presidente da Comissão Mista Permanente

Edivaldo Floriano dos Santos
Filho

Gideon Santos do
Nascimento Júnior

Gilberto Oliveira da Silva

João Paulo Ribeiro Costa

Reginaldo Rocha Santana

Sandra Dias do
Nascimento



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 220032003000350031003A00540052004100- Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

